



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024 - EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº
01/2024**

Ata da Abertura Sessão Pública

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE N.º 1 e 2 “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”

Reuniram-se no dia 06/11/2024, as 09h00min na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU, a Agente de Contratação e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 245/2024, com o objetivo de julgar o processo de licitação na modalidade Leilão, de que trata o processo licitatório nº **46/2024** – Leilão nº **01/2024**, tendo como Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis constantes do patrimônio municipal e destinados à exploração de atividades industriais, com objeto de promover o desenvolvimento econômico e gerar empregos, mediante contrapartida onerosa de contribuição mensal ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei 1.050, de 24 de julho de 2017, que estabeleceu A Política Pública Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos prorrogáveis por igual período, observado o disposto na Lei Municipal n. 537, de 12 de setembro de 2003, Lei Municipal n. 1.248, de 12 de março de 2024, e Lei 14.133/2021 (licitações), Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e demais normas aplicáveis.

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS SEGUINTEs ÁREAS DE TERRAS:

LOTE 01: Imóvel: Área de Terras Rurais nº 01-A, com área de 30.000,00 m², localizada na Estrada Municipal EMG-201, Distrito Fazenda Zandavalli, no Município de Guatambu, Comarca de Chapecó/SC, com descrição perimétrica registrada na matrícula nº 141.523 - Livro 02, Ficha 1, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó - matrícula constante no ETP.

LOTE 02: Imóvel: Área de Terras de cultura e matos, situada na Fazenda Faxinal do Tigre, município de Guatambu, Comarca de Chapecó/SC, com área de 5.000,00 m², com descrição perimétrica registrada na matrícula nº 67.513 - Livro 02 - Ficha 1, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó - matrícula constante no ETP.

Registre-se que, protocolaram os envelopes de nº 1 e 2 as empresas **NOROFERT DO BRASIL LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 56.963.322/0001-90, credenciando como representante o Sr. Paulo Humberto Mecking Pons, portador do CPF sob o nº 487.613.890-72 **PARA O LOTE 01** do edital, e **AGROGUATAMBU ÓLEOS E GORDURAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n. 48.024.783/0001-70, credenciando como representante o Sr. Reni Carlos Sanzovo, portador do CPF sob o nº 811.661.099-68, **PARA O LOTE 02** do edital.



I – DA ABERTURA

Iniciada a sessão, a Agente de Contratação saudou os presentes dentre eles a equipe de apoio de licitações e disponibilizou a todos os documentos de credenciamento bem como os envelopes de nº 1 e 2 para que realizassem conferência e rubrica e verificassem a inviolabilidade dos envelopes.

Sem manifestações por parte das proponentes presentes devidamente credenciadas, iniciou-se a abertura dos envelopes de nº 1 “HABILITAÇÃO” e a documentação foi disponibilizada para que a mesma realizasse conferência e rubrica na sua íntegra.

II – DA CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo, a Agente de Contratação e equipe de apoio de Licitações tomaram posse da documentação de habilitação para realização da conferência da mesma em conformidade ao Item 7.3 – DA HABILITAÇÃO do Edital de Licitação 46/2024 – **Leilão Presencial 01/2024**.

Finalizada a conferência, aferida a conformidade de toda a documentação para com o exigido.

III – DA HABILITAÇÃO

Face ao exposto, ficam **HABILITADAS** as proponentes **NOROFERT DO BRASIL LTDA, PARA O LOTE 01** e **AGROGUATAMBU ÓLEOS E GORDURAS LTDA, PARA O LOTE 02** à etapa de abertura dos envelopes de nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL.

IV- DA PROPOSTA

Verificou frente a todos a inviolabilidade do envelope de nº 2 “Proposta Comercial”, realizou a abertura do mesmo e disponibilizou a todos os documentos da proposta para que realizassem conferência e rubrica.

Ato contínuo, a Agente de Contratação e equipe de apoio de Licitações aferiram as condições da Proposta Comercial ofertada com base no exigido em Item 7.2 – DA PROPOSTA COMERCIAL do Edital de Licitação 46/2024.

Finalizada a conferência foram aferidas todas as condições, prazos e ofertas, estando a Proposta Comercial compatível com todos os pré-requisitos do presente certame.

V – DA PONTUAÇÃO

Conforme Proposta Comercial em anexo à esta Ata e com base nos critérios de pontuação definidos em subitem 10.1 do Edital de Licitação 46/2024, abaixo está listada a pontuação alcançada pela proponente **NOROFERT DO BRASIL LTDA:**




Critério	Prazo	Quantidade	Pontuação
Número de empregos	Curto prazo 01 (um) ano	16	160
Número de novos empregos	Médio prazo 05 (cinco) anos	18	90
Número de novos empregos	Longo prazo 10 (dez) anos	26	130

Critério	Valor	Pontuação
Investimento para início das atividades	R\$ 6.000.000,00	300

Critério	Valor	Pontuação
Previsão de faturamento mensal a ser tributado no município de Guatambu SC	R\$ 5.000.000,00	500

Critério	Valor	Pontuação
Previsão de recolhimento de tributos	R\$ 0,00	0

Utilização de mão-de-obra Local	7% de mão de obra local	25 pontos
----------------------------------------	-------------------------	-----------

Pontuação Total: 1.205 pontos.





E pontuação alcançada pela proponente **AGROGUATAMBU ÓLEOS E GORDURAS LTDA:**

Critério	Prazo	Quantidade	Pontuação
Número de empregos	Curto prazo 01 (um) ano	5	50
Número de novos empregos	Médio/Longo prazo 05 (cinco) anos	15	75

Critério	Valor	Pontuação
Investimento para início das atividades	R\$ 300.000,00	15

Critério	Valor	Pontuação
Previsão de faturamento mensal a ser tributado no município de Guatambu SC	R\$ 5.000.000,00	500

Critério	Valor	Pontuação
Previsão de recolhimento de tributos	R\$ 150.000,00	300

Utilização de mão-de-obra Local	87% de mão de obra local	50 pontos
----------------------------------------	--------------------------	-----------

Pontuação Total: 990 pontos.

Face a tal, declara-se previamente vencedoras do certame as proponentes **NOROFERT DO BRASIL LTDA, PARA O LOTE 01** e **AGROGUATAMBU ÓLEOS E GORDURAS LTDA, PARA O LOTE 02**

IV - DA FASE RECURSAL

A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

Sem mais a tratar, encerra-se esta Ata com o aval da Comissão Permanente de Licitações e das proponentes presentes.

Guatambu SC, 06 de novembro de 2024.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA
Agente de Contratação

JEAN GUSTAVO CORÁ
Equipe de Apoio

NOROFERT DO BRASIL LTDA
Paulo Humberto Mecking Pons

AGROGUATAMBU ÓLEOS E GORDURAS LTDA
Reni Carlos Sanzovo